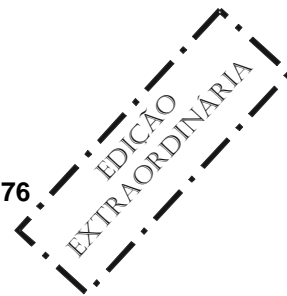




Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 043/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ERONDINA DE FARIAS MEIRA**, CPF nº 067.643.884-90, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ENGENHARIA** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

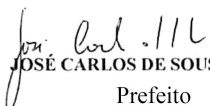
Art. 2º - Compete a Gerente de Engenharia da Superintendente de Trânsito e Transportes, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2018.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 044/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IEDA PEREIRA DANTAS CORREIA**, CPF nº 035.281.344-02, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Gerente Administrativa da Superintendente de Trânsito e Transportes, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2018.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 045/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CACILDA DE SOUZA ARAUJO**, CPF nº 068.582.194-39, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II da Superintendente de Trânsito e Transportes, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

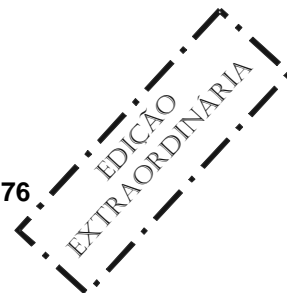
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.




Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Alvensário Oficial do Município - ANO XVII - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 2**

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 046/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA**, CPF nº 104.498.914-96, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DE FINANÇAS** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Coordenador de Finanças da Superintendente de Trânsito e Transportes, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PARAIBA**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Queimadas - Paraíba**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2018**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2018 – 2021 do Município de Queimadas/ PB**

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº512/2016 e conforme deliberado em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2018.

Considerado que o Plano Municipal de Assistência Social, Apresentando pela gestão municipal foi elaborado em consonância com a PNAS- política Nacional de Assistência, na perspectiva do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e as metas de Pacto de Aprimoramento da Gestão

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2018-2021 do Município de Queimadas Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Apresente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Queimadas 07 de Fevereiro de 2018.**

**Maria José Cesário de Lima Gomes**  
 Presidente do CMAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 018/2018/GAPRE**

**Queimadas-PB, 07 de Fevereiro de 2018.**

Excelentíssimo Senhor:

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**


Prefeito Constitucional do Município de Pombal - PB

Assunto: Devolução de Servidor Municipal.

Exmo. Senhor Prefeito,

Colho do ensejo, para promover a devolução da servidora municipal efetiva do Município de Pombal – PB, Sra. JACQUELINE LIEDJA ARAÚJO SILVA CARVALHO, matriculada em vosso quadro de servidores sob o nº 0001531, titular do cargo de Professora MAG I CLASSE C, diante da desnecessidade, superveniente, dos serviços prestados pela profissional.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço. Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito